

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1079/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para a prestação de serviços de produção de conteúdo especializado e apresentação de programação radiofônica voltada à música clássica e instrumental, exclusivamente por meio dos profissionais Carina Amorim, Sidney Ferreira, Rui Palmeira, Raquel Ricardo e Toni Villani, em 31 de dezembro de 2013.

Processo nº 3465/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por sua Diretora-Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 453.259 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 244.780.591-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da carteira de identidade n.º 29.913.652-3 Detran/DIC/RJ e inscrita no CPF sob n.º 133.186.161-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.901.735/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 127, Apt. 121, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22270-000, neste ato representada por seus Sócios-Administradores e Intervenientes no feito, **RUI PALMEIRA DE VASCONCELLOS**, brasileiro, portador do RG nº 05.709.437-7 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 706.920.507-44, **SIDNEY BAPTISTA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 430.888 MAER e do CPF/MF nº 647.027.587-72, **RAQUEL RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 07.336.206-3 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 870.923.607-49, **CARINA AMORIM OLIVEIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 20.258.147-6 DETRAN/RJ e do CPF nº 097.947.657-75 e **RICARDO ANTÔNIO VILLANI BAPTISTA**, brasileiro, portador do RG Nº 2.444.376 IFP/RJ e do CPF/MF nº 108.721.597-87, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ARTE E VOZ)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior.





CON.U

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2017 e término em 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA (ARTE E VOZ), na vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE (EBC) pagará a importância total de R\$ 406.063,44 (quatrocentos e seis mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será pago dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 33.838,62 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) nos termos acordados no Contrato Original, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do fiscal especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2017NE002306
Data de Emissão: 21/08/2017
Valor: R\$ 101.515,86 (cento e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, e deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO/Nº 1079/2013

3/3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo

**CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES
CECILIO**
Diretora-Presidente Substituta
(nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº
6.689, de 11 de dezembro de 2008)

ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Contratada

RUI PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Sócio Administrador e Interveniente

SIDNEY BAPTISTA FERREIRA
Sócio Administrador e Interveniente

**RAQUEL RICARDO ANDRADE DO
NASCIMENTO**
Sócia Administradora e Interveniente

CARINA AMORIM OLIVEIRA
Sócia Administradora e Interveniente

RICARDO ANTONIO VILLANI BAPTISTA
Sócio Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2.
Nome: Kelya G. Maia Lima
CPF: 359.978.342-04